



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 026/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 11.462/2022

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **REINO DA GAROTADA DE POÁ**.

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pela Senhora Simone Lacerda Monteiro - Secretária Municipal de Educação, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.890.878-7 e do C.P.F. nº 273.094.338-23, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social “**REINO DA GAROTADA DE POÁ**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 55.026.231/0001-66, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 347 – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente - Sr. Fermin Puerta Filho, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Fomento nº 003/22, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e Lei Municipal nº 4.269, de 13 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Primeira – Do Objeto - do Termo de Fomento nº 003/22, aditada, visando a ampliação do atendimento de crianças em 60 (sessenta) vagas, totalizando 230 (duzentas e trinta) vagas, para crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica a Cláusula Terceira – Do Valor – do Termo de Fomento nº 003/2022, aditada no valor de R\$ 1.556.650,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.622.000,00 (Dois milhões,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

seiscentos e vinte e dois mil reais), com repasse mensal de R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), atendidos com recursos próprios do Município, constantes do orçamento de 2023, com a classificação orçamentária:- 128 – 06.02.00 3.3.90.39.00 12.356.2002-2550-01-2100000.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Fica a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 003/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, encerrando-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 29 de dezembro de 2022.


SIMONE LACERDA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21


FERMIN PUERTA FILHO
PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ

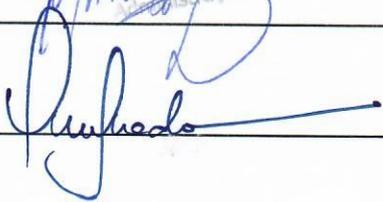
Testemunhas:

1-



Vilma Maria Peres Vieira
Diretora de Ensino de Educação Infantil

2-



Paulo Roberto



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Reino da Garotada de Poá.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO Nº 026/2022 - PROCESSO Nº 11.462/2022

OBJETO:- Ampliação do atendimento de crianças em 60 (sessenta) vagas, totalizando 230 (duzentas e trinta) vagas, para crianças entre 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil/Creche, primeira etapa da Educação Básica, em conformidade com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

EXERCÍCIO:- 2023

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 2.622.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 29 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fermin Puerta Filho

Cargo: Presidente

CPF: 454.054.178-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Simone Lacerda Monteiro

Cargo: Secretária Municipal de Educação

C.P.F. 273.094.338-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Fermin Puerta Filho

Cargo: Presidente

CPF: 454.054.178-15

Assinatura: _____